



# Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 16/73, DE 10 DE AGOSTO DE 1973.

Regulamenta a Lei nº 176, de 10 de agosto de 1973.

O Prefeito Municipal de Araripe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 176, de 10 de agosto de 1973, DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Araripe celebrará convênio com a SSP do Estado do Ceará, para manutenção mútua dos serviços de polícia na área do Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária consignará anualmente, a partir do exercício de 1974, dotação de R\$ 3.600,00 para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 10 de agosto de 1973

*Jose Cecília de Almeida*

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO